

**LEI Nº 425, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 10 / 03 / 2025



Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
"Associação das Agricultoras e dos  
Agricultores Familiares do Assentamento  
Padre Felipe Leddet."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Assentamento Padre Felipe Leddet, registrada no CNPJ sob nº 22.215.135/0001-07.

**Parágrafo único.** A referida entidade vem atuando desde 28 de janeiro de 2015 e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social e assistencial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.**



**ADERSON LIBERATO GOUVEA**

Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás